



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 420 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICADO

DATA: 07/10/2024
EDIÇÃO N.º: 3126
FLS: 110/111
ASS: Cira Helene

Concede aposentadoria voluntária à servidora
MARGARETE DE SOUZA CASCAES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 13.327/2024 – 1 DOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 6º da Lei Municipal nº 4.872/2021 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária à servidora **MARGARETE DE SOUZA CASCAES** – matrícula - 113201, CPF- 023.517.179-45, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H – Nível – C2 – Classe-14.**

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R\$ 4.563,54 (Quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta a quatro centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de **PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H – Nível – C2 – Classe-14 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.**

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de outubro de 2024.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

